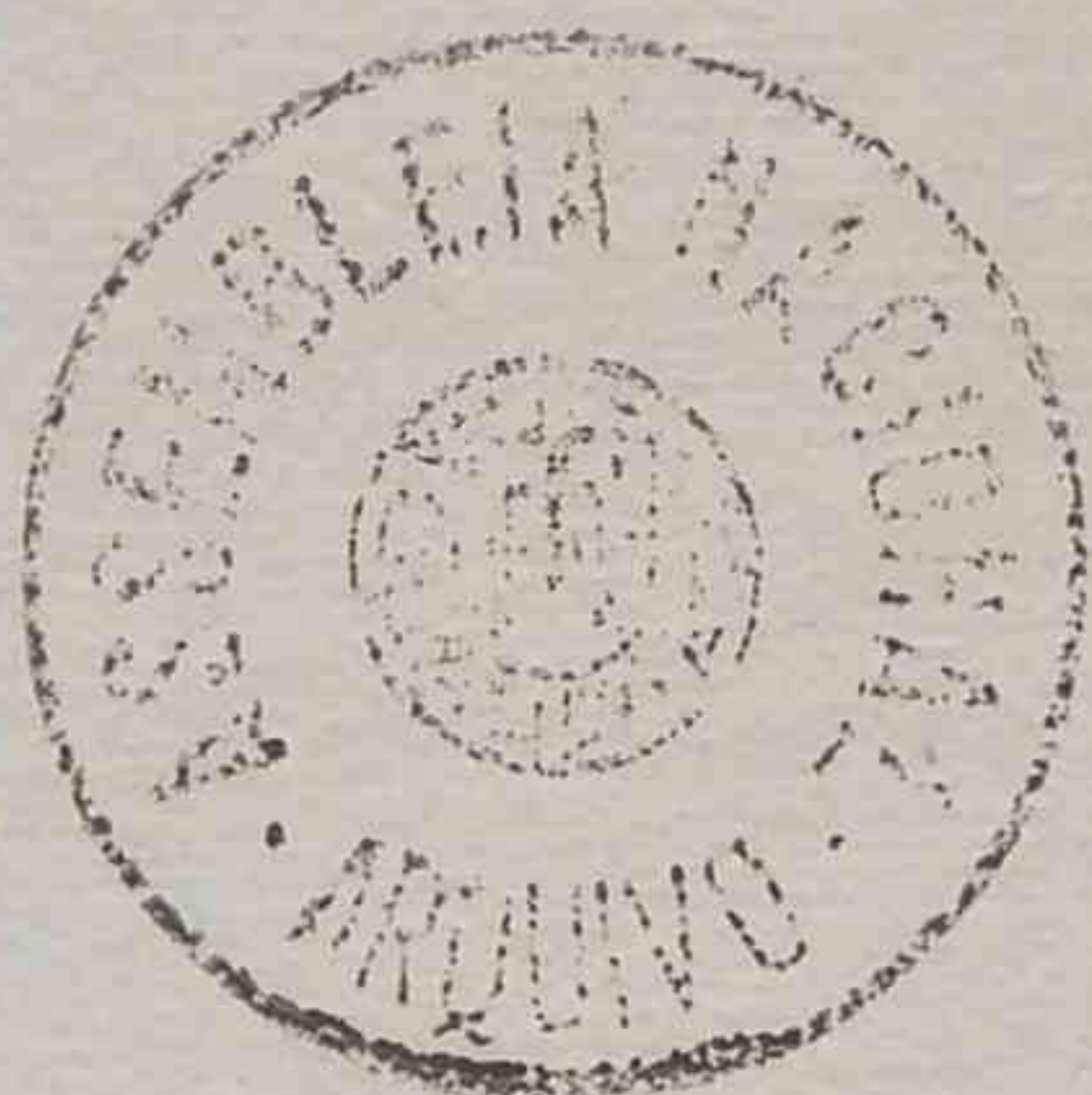


Vão compete às Cortes. 12 de Novembro

Senhor



249

ex 10

Por João da Silva Couto e Castro de Refoios da cidade
de Cast. B. que elle he sr. de hum extenso agregado de ter-
ras, designado o Monte dos Gasioens, com as terras con-
tiguas chamadas as gometas, situado na freguesia do Ribeiro d'Alto
do limete d'Idanha nova, cujo agregado leva de sementeira
mais de 16 moios de trigo, e centeo, sendo muita propria
para plantações d'oliveiras, e enxada d'Arroz, que
ahi nascem espontaneamente, e para produzir muito
grosos, e miudo, feijão, e a abundancia de feno, apenas
he cultivado de 4 em 4, e de 8 em 8 annos, e tem por-
co maltratado Arvores, porq. obsta a industria do
dup. e ao seu desquite de propriedade o abuso dos ter-
ros comuns, a que estas suggestas os ditos terros
em perigo publico, e particular do dup.
He tam bem o dup. do outro agregado de ter-
ras este na freguesia do lugar d'Alto, termo
da mesma villa d'Idanha, que leva mais de
12 moios de semente, e que sendo m. apto para
oliveiras, e em grande parte capas de cultura,
e produca annual, apenas se cultiva de Bem B,
e de 6 em 6 annos, e na terra Arvores porque
o mesmo abuso afecta o dito terreno, e que
que extingue o direito de propriedade q.
sabidamente sancionado por V. Mag. por lumi-
nosos Decretos da nossa Constituição, e porque
nenhum perigo publico resulta de se
contarem as ditas propriedades, por o dup.
utilis as suas partes, e elles serem exclu-
dos do comum: e pelos ditos terrenos nas
passas aguas publicas (que q. do passalem) fi-
cava sustentando com dantes;) nem ha nelle
aguas publicas, e indispensaveis ao uso das
gatos alheios visto q. o Ribeiro d'Alto, e a Ribe-
ra d'Alperido são perennes, e contiguas, an-
tes resultar as utilidades ponderadas de aug-
mento d'agricultura, querendo o dup. que
V. Mag. se deigne contar os partes dos di-

Ditas propriedades n^o ficarem proprias do Sup^{to}. a
fim de poder promover a cultura dos ditos
terrenos, a plantação e resguardo d'Arvores, re-
vogadas quaes queas Leys, e Provisoes em con-
trario


P. a V. Mag. agraça
que supplica
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

L. R. M.

Como Promotor
João António Pereira

249

Cx10



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR